



PORTARIA Nº 1.734/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **DARLENE PEREIRA FERREIRA SORAGGI MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 505.519.906-78, matrícula 24.118, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 14, lotada na Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos, a partir de 18 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de novembro de 2019


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente